



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 190 / 2016.....	2
DECRETO - Nº 117 / 2016.....	3
DECRETO Nº 166 / 2016.....	4
DECRETO - Nº 169 / 2016.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 190 / 2016

Nomeia Servidor em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado a partir de 01 Agosto de 2016, os candidatos abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Paulo Eduardo da Costa	Motorista de Veículos Pesados	5º	7783557-1 SESP/PR
Edivaldo Ferreira de Lima	Motorista de Veículos Pesados	7º	10107344-0 SESP/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 01 de Agosto de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 117 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 19/12/2015, art. 6º § I**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0018.1.061.	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
480 - 4.4.90.52.00.00	31349 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
09.001.10.302.0018.1.062.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAUDE	
479 - 4.4.90.52.00.00	31349 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC. DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
482 - 3.3.90.30.00.00	31350 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	31350 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
468 - 4.4.90.52.00.00	31347 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		660.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Operação de Credito**, autorizada pela **Lei nº 1022/2014 de 25/06/2014**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.6.2.01.99.01.00	Fonte: 31350	150.000,00
Receita:	2.4.7.1.01.99.00.00	Fonte: 31347	200.000,00
Receita:	2.4.7.2.01.99.00.00	Fonte: 31349	310.000,00
Total da Receita:			660.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de abril de 2016


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 166 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 22/12/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 947.972,88 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0038.2.022.	EXEC DE PROJ E CONV SUPORTE ADMINISTRATIVO	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
83 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
484 - 3.3.90.93.00.00	31776 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.972,88
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.028.	MANUT/CONSER DAS UNIDADES DE ENSINO - FUNDEB 40%	
105 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B 40%	
111 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%	
112 - 3.3.90.33.00.00	01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
130 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SER DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
167 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.27.813.0016.1.052.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS GINASIO ESPORTES	
202 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPART DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
218 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
220 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
230 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
231 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
466 - 3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.190.	EXECUÇÃO DE POLITICAS PUBLICAAS PARA IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
263 - 3.3.90.30.00.00	31938 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.08.243.0023.2.191.	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	
268 - 3.3.90.14.00.00	31939 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
293 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.08.244.0022.2.189.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
319 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
335 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
345 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0029.2.108.	MANUT E CONT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
387 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.001.18.542.0050.2.201.	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação: 947.972,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução

02.003.00.000.0000.0.000.	02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.04.122.0002.2.006.		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUT DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO,	
		COMPRAS E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.		MANUT DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
07.001.13.392.0015.2.048.		PROMOÇÃO CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC. - E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
221 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.		ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.191.		ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	
266 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.		PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

339 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
348 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.972,88
351 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
360 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Redução: 947.972,88

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 17 de junho de 2016.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 169 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 19/12/2015, art. 6º § I**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.564.223,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
447 - 4.4.90.51.00.0031138	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.813.0016.1.052.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS GINASIO ESPORTES	
470 - 4.4.90.51.00.0001501	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
475 - 4.4.90.51.00.0031792	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	
COM		
	MEIO FIO E GALERIAS	
472 - 4.4.90.51.00.0001501	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS	
471 - 4.4.90.51.00.0001501	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.523,00
469 - 4.4.90.51.00.0031796	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
473 - 4.4.90.51.00.0031802	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHOR E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS	
474 - 3.3.90.30.00.0031783	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
483 - 3.3.90.39.00.0031762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	75.000,00
	JURÍDICA	
476 - 4.4.90.51.00.0001501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
477 - 4.4.90.51.00.0031762	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00658- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO
15.001.23.695.0032.2.124.	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE TURISMO RURALCOM APOIO DAS UNIVERSIDADES
478 - 4.4.90.51.00.0001501	OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

Total Suplementação: 1.564.223,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	2.2.2.0.02.00.00.00	Fonte: 1000	622.523,00
Receita:	2.4.7.1.02.03.00.00	Fonte: 31138	150.000,00
Receita:	2.4.7.1.99.99.07.00	Fonte: 31762	100.000,00
Receita:	2.4.7.1.99.99.22.00	Fonte: 31792	100.000,00
Receita:	2.4.7.1.99.99.23.00	Fonte: 31796	245.850,00
Receita:	2.4.7.1.99.99.26.00	Fonte: 31802	245.850,00
Receita:	2.4.7.2.99.99.05.00	Fonte: 31783	100.000,00
Total da Receita:			1.564.223,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 22 de junho de 2016

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)